

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – ANO DE 2019

Abertura de inscrições para Seleção do Programa de Residência Médica da Sociedade Beneficente Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto – SCMRP, para o ano letivo de 2019.

A SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO

PRETO – SCMRP, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, faz saber que no período de 04 de setembro de 2018 a 14 de novembro de 2018, estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos seus Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC e pelas Sociedades. O Processo Seletivo de ingresso nestes programas reger-se-á pela Lei 6.932/81 e suas alterações, além das normas complementares aplicáveis e as emitidas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

Poderão se inscrever os médicos formados em todo o Território Nacional por faculdades oficiais ou reconhecidas, autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, bem como os estrangeiros ou formados no exterior com diplomas revalidados no Brasil, conforme as Resoluções CFM nº 1.831/2008 e 1.832/2008.

PREÂMBULO

O candidato deverá optar por apenas uma área/especialidade.

A ausência em quaisquer das provas implicará na desclassificação automática.

Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições de médicos formados em cursos não autorizados pelo MEC.

Em se tratando de médicos estrangeiros ou formados no exterior, aplicar-se-ão as disposições das Resoluções CFM 1.831/2008 e 1.832/2008.

Exigir-se-á dos aprovados o cumprimento do regime de tempo integral.

I – DAS VAGAS

1.1. Todos os Programas e Áreas de Atuação são autorizados e reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação – CNRM/MEC.

1.2. São oferecidas vagas para:

Tabela I – ÁREAS DE ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução CNRM 02/2006:

Especialidade	Vagas credenciadas pela CNRM por ano do PRM	Vagas disponíveis para o PRM de 2019 neste Edital	Situação do PRM no SisCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*	Vagas reservadas para o PROVAB**	Duração em anos do PRM	Vagas aguardando liberação de bolsas***
Anestesiologia	04	02	Aprovado	0	0	03 anos	0
Clínica Médica	16	16	Aprovado	0	0	02 anos	0
Neurocirurgia	02	02	Aprovado	0	0	05 anos	0
Obstetrícia e	06	06	Aprovado	0	0	03 anos	0

Especialidade	Vagas credenciadas pela CNRM por ano do PRM	Vagas disponíveis para o PRM de 2019 neste Edital	Situação do PRM no SisCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*	Vagas reservadas para o PROVAB**	Duração em anos do PRM	Vagas aguardando liberação de bolsas***
Ginecologia							
Oftalmologia	04	04	Aprovado	0	0	03 anos	0
Pediatria	04	04	Aprovado	0	0	03 anos	0
Ortopedia e Traumatologia	06	06	Aprovado	0	0	03 anos	0

*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório, portanto já ocupadas;

**Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o PROVAB, portanto já ocupadas.

*** Vagas credenciadas pela CNRM e pendentes de confirmação, posto que aguarda a liberação de financiamento de bolsas de ensino. Tais vagas somente serão confirmadas caso, necessariamente, haja a liberação das bolsas até o término do período de matrícula previsto no item 8.2 deste Edital, sendo que, para tanto, será considerada a classificação geral dos candidatos para o seu preenchimento.

Tabela II - PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL de acordo com a Resolução CNRM 02/2006****

Especialidade	Vagas credenciadas pela CNRM por ano do PRM	Vagas disponíveis para o PRM de 2019 neste Edital	Situação do PRM no SisCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*	Vagas reservadas para o PROVAB**	Duração em anos do PRM	Vagas aguardando liberação de bolsas***
Cirurgia Vascular	02	02	Aprovado	0	0	02 anos	0
Urologia	3	3	Aprovado	0	0	03 anos	0

*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório, portanto já ocupadas;

**Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o PROVAB, portanto já ocupadas.

*** Vagas credenciadas pela CNRM e pendentes de confirmação, posto que aguarda a liberação de financiamento de bolsas de ensino. Tais vagas somente serão confirmadas caso, necessariamente, haja a liberação das bolsas até o término do período de matrícula previsto no item 8.2 deste Edital, sendo que, para tanto, será considerada a classificação geral dos candidatos para o seu preenchimento.

****Cumpridos 02 anos em PRM de Cirurgia Geral credenciado pela CNRM.

Tabela III - PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA de acordo com a Resolução CNRM 02/2006****

Especialidade	Vagas credenciadas pela CNRM por ano do PRM	Vagas disponíveis para o PRM de 2019 neste Edital	Situação do PRM no SisCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*	Vagas reservadas para o PROVAB**	Duração em anos do PRM	Vagas aguardando liberação de bolsas***
Cardiologia	06	06	Aprovado	0	0	02 anos	0
Cancerologia Clínica	02	02	Aprovado	0	0	03 anos	0
Nefrologia	04	04	Aprovado	0	0	02 anos	0

*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório, portanto já ocupadas;

**Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o PROVAB, portanto já ocupadas.

*** Vagas credenciadas pela CNRM e pendentes de confirmação, posto que aguarda a liberação de financiamento de bolsas de ensino. Tais vagas somente serão confirmadas caso, necessariamente, haja a liberação das bolsas até o término do período de matrícula previsto no item 8.2 deste Edital, sendo que, para tanto, será considerada a classificação geral dos candidatos para o seu preenchimento.

****Cumpridos 02 anos em PRM de Clínica Médica credenciado pela CNRM.

Tabela IV - PRÉ-REQUISITO EM ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL OU CLÍNICA MÉDICA de acordo com a Resolução CNRM 02/2006***

Especialidade	Vagas credenciadas por ano do PRM	Vagas disponíveis para o PRM de 2019 neste Edital	Situação do PRM no SisCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*	Vagas reservadas para o PROVAB* *	Duração em anos do PRM
Medicina Intensiva	02	02	Aprovado	0	0	02 anos

*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório, portanto já ocupadas;

**Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o PROVAB, portanto já ocupadas.

***Cumpridos 02 anos em PRM de Anestesiologia, Cirurgia Geral ou Clínica Médica credenciado pela CNRM.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento deste Edital, na aceitação das condições ora estabelecidas e na declaração, sob as penas da Lei, que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou o concluirá até a data de matrícula no programa pretendido, ou, ainda, que obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

2.2. As inscrições serão realizadas por via eletrônica (rede mundial de computadores - *internet*), a partir das

13h00 (horário de Brasília) de **04 de setembro de 2018** até às **23h59 (horário de Brasília) de 14 de novembro de 2018**, através do site www.zambini.org.br.

2.3. Serão considerados itens obrigatórios no preenchimento da ficha de inscrição:

2.3.1. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.3.2. Número da Cédula de Identidade (RG), estado da federação, órgão emissor e data de expedição;

2.3.3. Nome completo da mãe;

2.3.4. Nome e estado da Instituição onde cursou ou cursa o último ano do Programa de Residência Médica para as vagas com pré-requisitos;

2.3.5. Endereço residencial completo;

2.3.6. Endereço eletrônico (*e-mail*);

2.3.7. Telefones para contato: (residencial e celular).

2.4. O candidato somente poderá concorrer a 01 (um) dos programas contidos no Capítulo I deste certame, sendo-lhe vedada a troca após a respectiva inscrição.

2.4.1. Não serão aceitas inscrições por via postal, *e-mail*, *fac-símile*, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição em dissonância com as estipulações deste Edital, esta será cancelada.

2.4.2. O candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site www.zambini.org.br e quitar o boleto via *Internet Banking* ou, após sua impressão, pagá-lo em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, até a data de vencimento.

2.5. Recolher-se-á a título de taxa de inscrição o valor de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, que constará no boleto bancário, gerado pelo site do Instituto Zambini, no momento da inscrição, vedando-se a isenção de taxa.

2.6. O comprovante de pagamento do aludido boleto, realizado dentro do prazo de inscrição, converter-se-á em **comprovante de inscrição na seleção**, devendo ser mantido em poder do inscrito.

2.6.1. Não serão aceitos pagamentos feitos por meio de agências dos correios, casas lotéricas, farmácias, supermercados, realizados via depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, *fac-símile*, depósito em conta, agendamento eletrônico ou quaisquer outras formas diversas das mencionadas nos itens anteriores.

2.6.2. O candidato que optar pelo pagamento do boleto por meio de agendamento eletrônico deverá observar a data escolhida para sua realização, pois sua inscrição apenas ocorrerá após a efetivação do respectivo crédito.

2.6.3. Comprovantes oriundos de agendamento eletrônico serão desconsiderados para fins de validação da taxa de inscrição, conforme item 2.6 acima.

2.6.4. As inscrições somente serão confirmadas após a efetivação do crédito da respectiva taxa concursal, apresentada no boleto gerado pelo candidato.

2.6.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ocorrer, impreterivelmente, até a data e horário finais ora previstos, sendo desconsideradas as operações ocorridas após o esgotamento do prazo, independentemente do motivo alegado.

2.6.6. *Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do programa escolhido e apontado na Ficha de Inscrição, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa recolhida.*

2.7. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

2.8. A SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO e o INSTITUTO ZAMBINI não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas ou em caixas eletrônicos, via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento vertente.

2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos daí decorrente, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem direito à restituição da taxa de

inscrição.

2.10. O Processo Seletivo é eliminatório e classificatório.

2.11. A inscrição e aprovação neste certame não garantem a efetivação da matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

2.12. Conforme artigo 56, da Resolução CNRM nº 02/2005 veda-se ao médico residente repetir Programa de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

2.13. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, caso necessitem de adaptações para realização da prova, no ato da inscrição, proceder conforme informado no Capítulo III deste Edital.

2.14. De acordo com a Resolução CNRM nº. 02, de 27 de agosto de 2015, o candidato que anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - **PROVAB** a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas neste Edital, considerando-se os seguintes critérios:

a) 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 (um) ano de participação nas atividades do PROVAB;

b) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

2.15. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no PROVAB, devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases da seleção, conforme critérios estabelecidos no Capítulo II da Resolução CNRM nº 02/2015.

2.15.1. A pontuação adicional que trata o item 2.14 e suas alíneas não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima ora prevista.

2.15.2. Para este Processo Seletivo, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional, para ingresso no ano posterior, os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União - DOU até o dia 30 de setembro de cada ano.

2.15.3. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado o programa de Residência Médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada esta pontuação adicional mais de uma vez.

2.15.4. Excluir-se-á deste Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória.

2.15.5. Os candidatos que queiram fazer uso da pontuação adicional deverão encaminhar, fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão ou a declaração original de previsão de conclusão do PROVAB, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES), até o término das inscrições, por *Sedex*, ao INSTITUTO ZAMBINI sito na Avenida Fagundes Filho, 141 - Conj. 43 - Edifício Denver - São Judas - São Paulo/SP - CEP 04304-010, com a indicação no envelope "Ref: Pontuação Adicional – RESIDÊNCIA MÉDICA ISCMRP – 01/2019".

2.15.6. Os candidatos aprovados no Processo de Seleção com pontuação do PROVAB devem apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão original do PROVAB expedida pela SGTES-MS.

2.15.7. Os médicos aprovados no Processo Seletivo de Programas de Residência Médica para início de exercício em 2018 não poderão utilizar do dispositivo de trancamento de matrícula para ingresso no PROVAB 2019.

2.16. Confirmações de inscrições e demais informações podem ser obtidas pelo telefone: **(11) 5594-8441**, no Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, no horário de 09h as 12h e das 13h às 17h ou pelo *e-mail* atendimento@zambini.org.br.

SEÇÃO 1 – DAS LACTANTES

2.17. Assegurar-se-á às lactantes o direito de participação neste certame consoante os critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do

Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/00.

2.18. A candidata lactante deverá indicar sua condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela comissão deste Processo Seletivo.

2.19. Durante a realização das provas, as lactantes poderão se retirar, temporariamente, das salas/locais onde estarão alocadas, para atendimento aos seus bebês, em dependência especial a ser reservada pela Comissão do Processo Seletivo.

2.20. Poderá haver compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

2.21. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local.

2.22. O bebê deverá estar acompanhado de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), cuja permanência no prédio será temporária, autorizada pela Coordenação do Concurso e restrita ao local pré-determinado, conforme item 2.21 acima.

2.23. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um “fiscal” do Instituto Zambini que garantirá a compatibilidade de sua conduta, aos termos e condições deste Edital.

III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Aos portadores de necessidades especiais que necessitam de adaptações para a realização das provas requerer-se-á o encaminhamento de laudo médico (original ou cópia autenticada), bem como fotocópia simples de documento de identificação (RG), conforme disposições deste Capítulo, por meio de *Sedex*, ao INSTITUTO ZAMBINI sito na Avenida Fagundes Filho, 141 - Conj. 43 - Edifício Denver - São Judas - São Paulo/SP - CEP 04304-010, com a indicação no envelope "Ref: Laudo Médico – RESIDÊNCIA MÉDICA ISCMRP – 01/2019", até o término das inscrições, impreterivelmente, sob pena de não atendimento de seu pleito.

3.2. O laudo médico deverá atestar a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, para assegurar a previsão de adaptação de sua prova. Somente serão aceitos laudos médicos cuja data de expedição não exceda os três meses antecedentes à data de publicação deste Edital.

3.2.1. O laudo médico fornecido terá validade somente para a sua inscrição nesta Seleção.

3.2.2. O encaminhamento de documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. Para efeito dos prazos estipulados deste capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem aposta pelos CORREIOS.

3.2.3. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo ora estipulados não serão conhecidos.

3.3. O INSTITUTO ZAMBINI e a SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO não se responsabilizam pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição pelo candidato portador de necessidades especiais, tampouco por fatores de ordem técnica que impossibilitem a recepção do laudo.

3.4. O candidato portador de deficiência visual, que solicitar prova com letras ampliadas, a receberá com o tamanho correspondente à fonte *Arial 24*, sendo incumbido da respectiva leitura. Apenas o preenchimento do “cartão resposta” poderá ser feito por Fiscal-Ledor, designado especificamente pela Comissão Examinadora deste Processo Seletivo.

3.5. O candidato portador de deficiência participará desta Seleção em igualdade de condições aos demais, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida.

3.6. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

IV – DA SELEÇÃO

4.1. A seleção obedecerá ao Item II, Art. 4º, da Resolução CNRM Nº 02 de 27 de agosto de 2015, observando a Primeira Fase obrigatória, com prova objetiva e peso de 90% (noventa por cento) e Segunda Fase com arguição de currículo e peso de 10% (dez por cento).

4.2. Os candidatos à admissão em PRM se submeterão ao processo de seleção pública, obedecendo o critério relacionado, conforme se segue:

Modalidade Escolhida	Prova Objetiva x Peso	Currículo x Peso
Prova Objetiva + Análise e Arguição do Currículo	9 (90%)	1 (10%)

4.3. DA PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA ETAPA – Peso (90%)

4.3.1. DATA: 30/11/2018

4.3.2. LOCAL: Centro Universitário Barão de Mauá, localizado à Rua Ramos de Azevedo, nº 423 (entrada do prédio novo) - Jardim Paulista - Ribeirão Preto/SP.

4.3.3. HORÁRIO: início às 07h.

4.4. Para as especialidades com acesso direto - Tabela I (Anestesiologia, Clínica Médica, Neurocirurgia, Obstetrícia/Ginecologia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia e Pediatria), a prova objetiva do tipo TESTE DE MÚLTIPLA ESCOLHA, composta por 80 (oitenta) questões, versará sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas, divididas como segue: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia/Ginecologia e Pediatria. A prova terá 04 (quatro) horas de duração, a partir de seu início.

4.5. Para as especialidades com exigência de pré-requisito em Cirurgia Geral, vide Tabela II (Cirurgia Vascular e Urologia) a prova objetiva do tipo TESTE DE MÚLTIPLA ESCOLHA, constituída de questões na área básica de Cirurgia Geral, composta por 50 (cinquenta) questões, versará sobre as especialidades do pré-requisito, de acordo com a norma em vigor, com duração de 04 (quatro) horas, a partir do início da prova.

4.6. Para as especialidades com exigência de pré-requisito em Clínica Médica, vide Tabela III (Cardiologia, Cancerologia Clínica e Nefrologia) a prova objetiva do tipo TESTE DE MÚLTIPLA ESCOLHA, constituída de questões na área básica de Clínica Médica, composta por 50 (cinquenta) questões, versará sobre as especialidades do pré-requisito, de acordo com a norma em vigor, com duração de 04 (quatro) horas, a partir do início da prova.

4.7. Para as especialidades com exigência de pré-requisito em Anestesiologia, Cirurgia Geral ou Clínica Médica, vide Tabela IV (Medicina Intensiva) a prova objetiva do tipo TESTE DE MÚLTIPLA ESCOLHA, constituída de questões nas áreas básicas de Anestesiologia, Cirurgia Geral e Clínica Médica, composta por 50 (cinquenta) questões, versará sobre as especialidades do pré-requisito, de acordo com a norma em vigor, com duração de 04 (quatro) horas, a partir do início da prova.

4.8. DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO - SEGUNDA ETAPA - Peso (10%).

4.8.1. Os candidatos habilitados na fase precedente deverão entregar fotocópia do seu currículo para análise, conforme expresso neste Edital, incluindo uma foto 3x4 atualizada.

4.9. DATA: 30/11/2018 (CANCEROLOGIA CLÍNICA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, NEUROCIRURGIA, NEFROLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA e UROLOGIA).

4.9.1. LOCAL: Centro Universitário Barão de Mauá, localizado à Rua Ramos de Azevedo nº 423 (entrada do prédio novo) - Jardim Paulista - Ribeirão Preto/SP.

4.9.2. HORÁRIO: início às 14h.

4.9.3. DATA: 07/12/2018 (ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, PEDIATRIA E OFTALMOLOGIA).

4.9.4. LOCAL: Centro Universitário Barão de Mauá, localizado à Rua Ramos de Azevedo nº 423 (entrada do prédio novo) - Jardim Paulista - Ribeirão Preto/SP.

4.9.5. HORÁRIO: início às 08:00h.

4.9.6. Todos os candidatos das áreas/especialidades de Cancerologia Clínica, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Ginecologia e Obstetrícia, Neurocirurgia, Medicina Intensiva, Ortopedia e Traumatologia e serão submetidos à Segunda Etapa do Concurso através de entrevista para análise e arguição do currículo.

4.9.6.1. A Segunda Etapa, a qual consiste na entrevista para análise e arguição do currículo corresponde a fração de 10% do total da nota da classificação final do candidato, sendo ao final a nota somada aos demais 90% da nota do candidato referente à nota obtida em sua Prova Objetiva, conforme o item 4.1.

4.9.6.2. O candidato deverá entregar seu Curriculum Vitae, acompanhado de fotocópia de todos os certificados, incluindo Histórico Escolar do Curso Médico.

4.10. DATA: 07/12/2018 (ANESTESIOLOGISTA):

4.9.7. LOCAL: Centro Universitário Barão de Mauá, localizado à Rua Ramos de Azevedo nº 423 (entrada do prédio novo)- Jardim Paulista - Ribeirão Preto/SP.

4.10.1. HORÁRIO: início as 08:00h.

4.10.2. Na área/especialidade de Anestesiologista **serão submetidos à Segunda Etapa do Concurso os 12 (doze) primeiros colocados na Primeira Etapa**, ou seja, os doze candidatos que obtiverem as maiores notas na Prova Objetiva (proporção de 04 candidatos/vaga), **habilitar-se-ão à entrevista para análise e arguição do currículo**, com peso de 10% (dez por cento) da Classificação Final. O candidato deverá entregar seu *Curriculum Vitae*, acompanhado de fotocópia de todos os certificados, incluindo Histórico Escolar do Curso Médico.

4.12. DATA: 07/12/2018 (CLÍNICA MÉDICA):

4.12.1. LOCAL: Centro Universitário Barão de Mauá, localizado à Rua Ramos de Azevedo nº 423 (entrada do prédio novo) - Jardim Paulista - Ribeirão Preto/SP.

4.12.2. HORÁRIO: início as 08:00h.

4.12.3. Na área/especialidade de Clínica Médica **serão submetidos à Segunda Etapa do Concurso os 70 (setenta) primeiros colocados na Primeira Etapa**, ou seja, os setenta candidatos que obtiverem as maiores notas na Prova Objetiva (proporção de 05 candidatos/vaga), **habilitar-se-ão à entrevista para análise e arguição do currículo**, com peso de 10% (dez por cento) da Classificação Final. O candidato deverá entregar seu *Curriculum Vitae*, acompanhado de fotocópia de todos os certificados, incluindo Histórico Escolar do Curso Médico.

4.13. DATA: 07/12/2018 (PEDIATRIA):

4.13.1. LOCAL: Centro Universitário Barão de Mauá, localizado à Rua Ramos de Azevedo nº 423 (entrada do prédio novo) - Jardim Paulista - Ribeirão Preto/SP.

4.13.2. HORÁRIO: início as 08:00h.

4.13.3. Na área/especialidade de Pediatria **serão submetidos à Segunda Etapa do Concurso os 20 (vinte) primeiros colocados na Primeira Etapa**, ou seja, os vinte candidatos que obtiverem as maiores notas na Prova Objetiva (proporção de 02 candidatos/vaga), **habilitar-se-ão à entrevista para análise e arguição do currículo**, com peso de 10% (dez por cento) da Classificação Final. O candidato deverá entregar seu *Curriculum Vitae*, acompanhado de fotocópia de todos os certificados, incluindo Histórico Escolar do Curso Médico.

4.14. DATA: 07/12/2018 (OFTALMOLOGIA):

4.14.1. LOCAL: Centro Universitário Barão de Mauá, localizado à Rua Ramos de Azevedo nº 423 (entrada do prédio novo) - Jardim Paulista - Ribeirão Preto/SP.

4.14.2. HORÁRIO: início as 08:00h.

4.14.3. Na área/especialidade de Oftalmologia **serão submetidos à Segunda Etapa do Concurso os 20 (vinte) primeiros colocados na Primeira Etapa**, ou seja, os vinte candidatos que obtiverem as maiores notas na Prova Objetiva (proporção de 02 candidatos/vaga), **habilitar-se-ão à entrevista para análise e arguição do currículo**, com peso de 10% (dez por cento) da Classificação Final. O candidato deverá entregar seu *Curriculum Vitae*, acompanhado de fotocópia de todos os certificados, incluindo Histórico Escolar do Curso Médico.

4.15. A Análise e Arguição serão realizadas nos dias e horários constantes nos itens acima, devendo o candidato comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência da sua apresentação, trazendo consigo o Curriculum Vitae, digitado ou datilografado, e 1(uma) foto 3x4, condição essencial para pontuação nesta fase.

4.14. A lista de aprovados da Segunda Etapa deste certame será disponibilizada dia 07 de janeiro de 2018 no site www.zambini.org.br.

4.16. A análise do currículo será realizada pelos Preceptores de cada Programa de Residência Médica da Instituição SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO, devidamente reconhecidos pela COREME local, com valor máximo de 10% do total da nota (peso 1 de 10).

4.16.1 Os itens avaliados, bem como os critérios e pontuações que serão observados na análise curricular estão dispostos no Anexo II, deste Edital.

V – DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Admitir-se-á, em sala de prova, somente o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de

Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe que, na forma da Lei, é válida como documento de identidade. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, vedando-se a apresentação de cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos, documentos com fotos antigas ou quaisquer outras formas de identificação diversa da ora estabelecida.

5.2. Não serão aceitos protocolos, documentos com fotos antigas ou quaisquer outros diversos ao previsto no item 5.1.

5.3. Não haverá aplicação ou repetição de provas fora dos locais e horários preestabelecidos, tampouco segunda chamada, independentemente do motivo alegado, implicando, a ausência ou retardamento do candidato, na exclusão desta seleção.

5.4. O não comparecimento do candidato às provas ou à análise e arguição do *Curriculum Vitae* acarretará sua eliminação.

5.5. O candidato deverá assinalar, na Folha de Respostas, apenas uma alternativa para cada questão, com caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma Folha de Respostas para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

5.5.1. Anular-se-á a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de respostas.

5.6. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência de 30 (trinta) minutos antes do horário programado para início das provas.

5.7. Excluir-se-á deste certame o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer nas provas, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no **item 5.1.** deste Capítulo e os demais ora solicitados; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas ou utilizando calculadoras, livros, notas ou qualquer tipo de impresso não permitido; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do processo seletivo, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos; trajar bonés, chapéus e afins. O candidato que for identificado com qualquer dos itens supra relacionados, durante a aplicação da prova, será retirado imediatamente da sala de exame e, conseqüentemente, será desclassificado.

5.8. O malote de Cadernos de Questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme o horário de início das provas.

5.9. Transcorrido o tempo mínimo de prova 01:30h (uma hora e meia), o candidato que terminar seu exame poderá sair da sala portando seu respectivo Caderno de Prova, com suas respostas anotadas, para posterior conferência com o Gabarito.

5.10. Os dois últimos candidatos que restarem na sala de prova ali permanecerão para testemunharem o lacre dos envelopes com os exames, conclusão de ata e aposição de assinaturas nos respectivos envelopes, em conjunto com os fiscais.

VI - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A Prova Objetiva (Primeira Etapa) será realizada no dia **30 de novembro de 2018**, em horário e local previstos no cronograma constante no **ANEXO I** deste Edital, devendo o candidato efetivamente inscrito comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, não havendo tolerância para entrada após o fechamento dos portões.

6.2. A Análise e Arguição do *Curriculum Vitae* serão realizadas conforme **disposto no Capítulo IV** em horário e local previstos no cronograma constante no **ANEXO I** deste Edital, devendo o candidato comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência da sua apresentação, trazendo consigo o *Curriculum Vitae* impresso e foto 3x4 atual.

6.3. O candidato, para efeito de classificação, deverá obter nota maior ou igual a 50% da pontuação total da Prova Objetiva (Primeira Etapa).

6.4. No caso de vagas remanescentes, serão chamados os demais candidatos por ordem de classificação.

6.5. Após o início da 2ª etapa, será advertido o candidato que receber de terceiros qualquer documento, uma vez que tal procedimento poderá acarretar problemas ao andamento dos trabalhos.

6.6. Na hipótese de igualdade de pontos, o critério de desempate será feito pela maior nota obtida na Prova Objetiva, sucessivamente, pela maior nota na Análise e Arguição Curricular, pela melhor média nas cadeiras de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e pela idade mais elevada.

6.7. Os resultados preliminares estarão disponíveis na *internet*, nos sites www.zambini.org.br e www.coremesantacasarp.com, a partir das 10:00h do dia 07 de janeiro de 2018.

VII - DOS RECURSOS

7.1. Admitir-se-ão recursos:

7.1.1. Da publicação de Edital ou avisos pertinentes a esta Seleção; e,

7.1.2. Da divulgação dos resultados finais.

7.2. A interposição dos recursos deverá ser realizada a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação dos respectivos resultados ou eventos que os ensejaram, tendo como prazo de 02 (dois) dias.

7.3. Os recursos provenientes deste certame serão interpostos através do “link” Recursos correlato à Seleção do Programa de Residência Médica – Ano de 2019 da SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO, disponibilizado no site www.zambini.org.br.

7.4. Após o envio do Recurso, o mesmo não poderá ser alterado.

7.5. O recurso deverá ser fundamentado, constando: o nome, o número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de insurgência contra o gabarito preliminar, a indicação da bibliografia utilizada para a contestação e oposição da solução reivindicada.

7.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois a inconsistência ou intempestividade acarretará o indeferimento prévio do recurso.

7.7. Se do exame dos recursos interpostos resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação daí proveniente será atribuída a todos os candidatos, independentemente da condição de recorrente.

7.8. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, sendo estas disponibilizadas, com exclusividade, na seção de Recursos no site www.zambini.org.br.

7.9. Não será aceito recurso via postal, *fax*, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo ou forma previstos neste Edital.

7.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de Gabarito Oficial definitivo ou recurso contra o resultado final.

7.11. Recursos cujo teor desrespeite a Banca serão preliminarmente indeferidos.

7.12. O candidato deverá utilizar um formulário “online” para cada questão ou reclamação a ser veiculada, sob pena de indeferimento.

VIII - DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

8.1. O resultado final será divulgado pela Internet nos sites www.zambini.org.br e www.coremesantacasarp.com, a partir do dia 15 de janeiro de 2019.

8.2. As matrículas dos aprovados serão efetuadas na Coordenação do Hospital de Ensino / COREME da Sociedade Beneficente Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto – SCMRP, localizado na Avenida Saudade nº 456, bairro Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP, no período de **04 a 08 de fevereiro de 2019**, no horário de 08h30 às 12h e das 14h às 16h.

8.3. Após este período, os aprovados não matriculados perderão automaticamente as suas vagas.

8.4. No caso de desistência ou impossibilidade de realização da matrícula, serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para as chamadas seguintes, mediante comunicação por *E-MAIL* (endereço eletrônico declinado na ficha de inscrição), concedendo-se 01(um) dia útil para realização da matrícula, computando-se tal prazo a partir do dia e horário da convocação eletrônica. Decorrido o prazo e não realizada a matrícula, o candidato será desclassificado sem prévio aviso.

8.5. No ato da matrícula, os residentes assinarão Termo de Compromisso, declarando-se cientes quanto as disposições constantes no Regimento do Programa de Residência Médica da Sociedade Beneficente Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto.

- 8.6. Os médicos em especialização matriculados adotarão regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais.
- 8.7. Aos médicos residentes matriculados em regime especial de treinamento, em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, é assegurada bolsa de estudos no valor estipulado pela legislação CNRM/SESU/MEC, Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011 e Portaria Interministerial nº 3, de 16.03.2016.
- 8.8. Conforme estipulado por Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, o médico residente é filiado ao Regime de Previdência Social RGPS como contribuinte individual, e, a Portaria Interministerial nº 3, de 16.03.2016 estabelece o valor da bolsa de estudos devida pela carga horária laboral imposta.
- 8.9. Os programas de Residência Médica terão início em **01 de março de 2019**.

IX - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA E INÍCIO DA RESIDÊNCIA

- 9.1. O candidato selecionado deverá preencher e entregar a ficha de matrícula, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, assim instruída:
- 9.1.1. Cédula de Identidade tipo RG - 01 (uma) fotocópia autenticada;
- 9.1.2. CPF do candidato e comprovante de regularização (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) - 01 (uma) fotocópia autenticada;
- 9.1.3. Certidão de Nascimento ou de Casamento - 01 (uma) fotocópia autenticada;
- 9.1.4. Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais - 01 (uma) fotocópia autenticada;
- 9.1.5. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) – 01 (uma) fotocópia autenticada;
- 9.1.6. Carteira de vacinação – 01 (uma) fotocópia autenticada;
- 9.1.7. Diploma de Graduação em medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina - 01 (uma) fotocópia autenticada;
- 9.1.8. Comprovante de endereço - 01 (uma) fotocópia;
- 9.1.9. Comprovante de Inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>) - 01 (uma) fotocópia autenticada;
- 9.1.10. Cópia da Carteira de Trabalho - 01(uma) fotocopia autenticada da página onde consta: nome, número e série da carteira;
- 9.1.11. Cópia do Comprovante Bancário ou Cartão da Conta Salário, “Banco do Brasil” para pagamento da Bolsa;
- 9.1.12. Comprovante da Instituição onde cursou ou está cursando o último ano de Residência Médica (para programas com pré-requisito) - 01 (uma) fotocópia autenticada;
- 9.1.13. O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial (fotocópias autenticadas) de acordo com as Resoluções CFM nºs 1.832/2008 e 1.831/2008;
- 9.1.14. Diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação, para os médicos brasileiros formados em outros países - 01 (uma) fotocópia autenticada;
- 9.1.15. Certificado ou declaração que está concluindo a Residência Médica na área de pré-requisito, nas áreas em que é exigido e nas áreas de atuação - 01 (uma) fotocópia autenticada;
- 9.1.16. Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), do estado onde será realizado o programa de residência médica e/ou Protocolo de retirada CRM, ou, ainda, transferência.
- 9.1.17. 03 (fotos) fotos 3x4, atuais, coloridas e sem data.
- 9.2. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do Curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a respectiva conclusão, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pela sua promoção. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, entretanto, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 dias do início do programa de Residência Médica.
- 9.3. **O candidato matriculado que não comparecer na Instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data de início das atividades (01/03/2019), será considerado desistente e automaticamente eliminado deste certame, sendo convocado seu sucessor na lista classificatória.**

X - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Ocorrendo convocação do candidato aprovado para o Serviço Militar, aceitar-se-á o trancamento da sua vaga para o próximo ano, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011, mediante anexação de cópia do documento convocatório das Forças Armadas, à instrução afeta à matrícula.

10.2. Os currículos dos candidatos **não aprovados** deverão ser retirados em até 90 (noventa) dias após o início dos programas de Residência Médica em 2019. Após este período os documentos citados serão incinerados.

10.3. O Concurso de Residência Médica segue as normas estipuladas pelo Regimento Interno da COREME da SCMRP, Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

10.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer leis complementares que vierem a ser publicadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica no compromisso tácito do candidato na aceitação das condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, o INSTITUTO ZAMBINI reserva-se o direito de adiar ou postergar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site www.zambini.org.br.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica – COREME, Comissão Estadual de Residência Médica – CEREM e Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, conforme suas competências.

11.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Preto para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regido neste Edital.

Ribeirão Preto – SP, 29 de agosto de 2018.

Comissão do Concurso de Residência Médica da SCMRP.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2019 – ETAPAS

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrições	De 04 de setembro de 2018 até 14 de novembro de 2018
Data da Prova Objetiva – 1ª Etapa. Local: Centro Universitário Barão de Mauá. Rua Ramos de Azevedo, nº 423 (entrada do prédio novo) - Jardim Paulista - Ribeirão Preto/SP.	30 de novembro de 2018
Data da 2ª Etapa (Cancerologia Clínica, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Ginecologia e Obstetrícia, Nefrologia, Neurocirurgia, Medicina Intensiva, Ortopedia e Traumatologia e Urologia)	30 de novembro de 2018 a partir das 14:00h. Local: Centro Universitário Barão de Mauá (mesmo local da 1ª fase)
Divulgação do Gabarito das Provas da 1ª Etapa	03 de dezembro de 2018
Prazo para recursos contra questões da Prova da 1ª Etapa	04 e 05 de dezembro de 2018
Divulgação do Resultado Final da 1ª Etapa e Convocação dos candidatos classificados para a 2ª Etapa	04 de dezembro de 2018
Data da 2ª Etapa (Anestesiologia, Clínica Médica, Oftalmologia e Pediatria)	07 de dezembro de 2018 a partir das 8:00hs. Local: Centro Universitário Barão de Mauá. Rua Ramos de Azevedo, nº 423 (entrada do prédio novo) - Jardim Paulista - Ribeirão Preto/SP.
Classificação Preliminar dos Candidatos Aprovados na 2ª Fase	07 de janeiro de 2019
Prazo para recursos contra o resultado da 2ª Etapa	08 e 09 de janeiro de 2019
Publicação do Resultado Final após prazo e deferimento dos recursos	15 de janeiro de 2019
Matrícula - Confirmação interesse ou desistência dos selecionados na 1ª chamada	De 04 a 08 de fevereiro de 2019 das 07:30hs às 16:30hs de 2ª a 6ª feira
Convocação de excedentes – 2ª Chamada	11 de fevereiro de 2019

ANEXO II

1: RELACIONADAS À INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MÁX: 1,0 ponto	PONTOS:
a) Possuir Internato em Hospital Universitário ou Ensino reconhecido pelo MEC/MS		0,5
b) Duração de Internato 2 anos		0,5
SUBTOTAL ITEM 1:		
2: APROVEITAMENTO CURRICULAR:	MÁX: 1,0 ponto	PONTOS:
Considere o número de disciplinas do histórico escolar e escolha a alternativa que melhor descreva o aproveitamento.		
c) Aproveitamento igual ou superior a 90% em metade ou mais das disciplinas.		1,0
d) Aproveitamento entre 80% e 90% em metade ou mais das disciplinas.		0,75
e) Aproveitamento entre 70% e 80% em metade ou mais das disciplinas.		0,5
SUBTOTAL ITEM 2:		
3: ESTÁGIOS OU ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES	MÁX: 1,0 ponto	PONTOS:
f) Realizados em instituições de saúde, no Brasil ou no exterior, com os seguintes critérios: Estágio ou Atividade realizada na área escolhida do PRM e carga horária de 60 à 180h.		1,0
g) Realizados em instituições de saúde, no Brasil ou no exterior, com os seguintes critérios: Estágio ou Atividade realizada na área escolhida do PRM e carga horária menor que 60h.		0,5
h) Realizados em instituições de saúde, no Brasil ou no exterior, com os seguintes critérios: Estágio ou Atividade realizada em outra área que não a escolhida do PRM.		0,25
SUBTOTAL ITEM 3:		
4: MONITORIAS	MÁX: 1,0 ponto	PONTOS:
i) Monitoria na área escolhida do PRM, com certificado da instituição de ensino.		1,0
j) Monitoria em outra área, com certificado da instituição de ensino.		0,5
SUBTOTAL ITEM 4:		
5: ATIVIDADES DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, LIGAS ACADÊMICAS E CURSOS RECONHECIDOS	MÁX: 1,0 ponto	PONTOS:
k) Participação em grupos de pesquisas regulares da instituição de ensino, incluindo bolsas de iniciação científica, com os seguintes critérios: Duração mínima de 1 ano ou 2 semestres e Comprovação por declaração do Orientador de Pesquisa da Instituição.		1,0
l) Publicações em revistas internacionais		0,8
m) Publicações em revistas nacionais		0,6
n) Participação em eventos científicos como apresentador de tema livre		0,4
o) Participação como organizador(a) em Ligas Acadêmicas ou Jornadas Acadêmicas		0,4
p) Publicações em anais de congresso		0,2
q) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de pôster		0,2
SUBTOTAL ITEM 5:		
6: CONHECIMENTOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:	MÁX: 1,0 ponto	PONTOS:
r) Língua Inglesa - Fluência oral e escrita, comprovada com testes reconhecidos de proficiência em inglês (Michigan, Cambridge, TOEIC, IELTS, FCE, TOEFL e similares)		1,0
s) Língua Inglesa - Estudos em nível avançado sem certificação de proficiência em inglês (certificados de conclusão de cursos reconhecidos)		0,5
SUBTOTAL ITEM 6:		
7: RELACIONADAS À ARGUIÇÃO:	MÁX: 4,0 pontos	PONTOS:
t) Coerência com os dados apresentados no currículo		1,0
u) Expectativas profissionais, fluência verbal e desenvoltura		1,5
v) Postura, objetividade, capacidade de auto-avaliação (pessoal e profissional)		1,5
SUBTOTAL ITEM 7:		

REALIZAÇÃO: